****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 132, Ano 63.**

**Terça-Feira, 17 de Julho de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO, Págs.01 e 03.**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.321, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dá nova redação ao § 1º do artigo 3º do Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015, que confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º ......................................................

§ 1º A representação governamental no COMUSAN-SP será exercida por membros indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e estabelecimentos públicos:

I - Secretaria do Governo Municipal;

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

III - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V - Secretaria Municipal da Saúde;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

VIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

IX - Secretaria Municipal de Cultura;

X - Secretaria Municipal de Habitação;

XI - Secretaria Municipal de Gestão;

XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

XIII - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

XIV - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

.......................................................................” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

ZACARIAS SAMPAIO CAMELO, Secretário-Chefe da Casa Civil - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 16 de julho de 2018.

**DECRETO Nº 58.324, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 441.208.715,94 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Procuradoria Geral do Município e do Fundo Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 441.208.715,94 (quatrocentos e quarenta e um milhões e duzentos e oito mil e setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de julho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 16 de julho de 2018.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 588, DE 16 DE JULHO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**CESSAR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

3- os efeitos do ato que designou a senhora MARIA ISABEL LOPES DA CUNHA, RG 23.092.035-4 SSP/SP, para responder pelo cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 e do Decreto 56.071/15 (vaga 17520).

4- os efeitos do ato que designou a senhora ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA, RF 850.651.5, para responder pelo cargo de Diretor Geral, Ref. DGF, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 (vaga 17569).

**PORTARIA 590, DE 16 DE JULHO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**EXONERAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

31. MAGALI MARTINHO RENTE ROCHA, RF 635.859.4, a partir de 05/07/2018, do cargo de Assessor I – Ref. DAS-09, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 58.153/18(vaga 3256), tendo em vista sua aposentadoria.

32. BRUNO FERNANDES FREIRE DE SOUZA, RF 844.174.0, a partir de 28/06/2018, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Programas Sócio-Ocupacionais, do Departamento de Qualificação Profissional, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 58.153/18(vaga 13547).

33. GISELE EMERENCIANO, RF 847.290.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 e do Decreto 56.071/15 (vaga 17544).

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 179, DE 16 DE JULHO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**NOMEAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

33. MAGALI MARTINHO RENTE ROCHA, RF 635.859.4, excepcionalmente, a partir de 05/07/2018, para exercer o cargo de Assessor I – Ref. DAS-09, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 58.153/18(vaga 3256).

34. DAVID CARDOSO MENDES, RG 49.493.255-7 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 e do Decreto 56.071/15 (vaga 17544).

35. GISELE EMERENCIANO, RF 847.290.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 e do Decreto 56.071/15 (vaga 17552).

36. JASMIN LINH EYMERY, RNE V4140726DIREXEX, para exercer o cargo de Diretor Geral, Ref. DGF, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 (vaga 17569).

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 180, DE 16 DE JULHO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA CRISTINA LOPES VICTORINO, RF 572.445.7, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante do Decreto 57867/2017 (vaga 11348).

**SECRETARIAS, Págs.04 e 05.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**6064.2018/0000784-7**

Sergio da Costa – Solicita transferência de permissão de uso para terceiros nos termos do art. 18, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (9096754) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (8793440), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permisssão de uso para terceiros, com fundamento no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, da permissionária Sergio da Costa, matrícula 017113-01-6.

**6064.2018/0000700-6**

Pedro Kokiti Kanda – Solicita transferência de permissão de uso para terceiros nos termos do art.18, Decreto nº 48.172/2007. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 9415917) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (doc. 9307652), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso para terceiros do feirante, com fundamento nos termos do artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007.

**6064.2018/0000755-3**

Bananas Climatizadas Fornino Me – Solicita inclusão de preposto, inciso III nos termos do art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 9423536) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (doc.9301830), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto de feirante, com fundamento inciso III, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, da permissionária Bananas Climatizadas Fornino Me, matrícula 002654-03-2.

**6064.2018/0000655-7**

Givaldo Galdino dos Santos – Solicita transferência de matrícula para a própria empresa , art. 18 do Decreto nº 48.172/2007 e inclusão de preposto nos termos do inciso III, art.25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 9425025) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (doc. 9338310), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de matrícula para a própria empresa Ltda , art. 18, do Decreto nº 48.172/2007 e inclusão de preposto com fundamento no Inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, da permissionária Givaldo Galdino dos Santos , matrícula 018470-02-5.

**6064.2018/0000377-9**

I – À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente da Informação da Supervisão de Feiras Livres (Doc. Sei nº 9031788), bem como, da Manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 9436554), que acolho e adoto como razões de decidir, DEFIRO o pedido de baixa total da matrícula de feirante nº 024.739-01-4?, com consequente cancelamento e revogação da permissão de uso, a partir de 23/03/2018, formulado pela titular da permissão, senhora Maria Salete Carneiro, inscrita no CPF/MF sob nº 743.201.813-87, com fundamento no inciso II do art. 25 do Decreto Municipal nº 48.172/2007, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

**6064.2018/0000875-4**

José Heleno da Silva – Solicita exclusão de preposto nos termos do inciso III, art.25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc.9501565) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (doc.9295029), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de exclusão da preposta Josefa Laura Felipe da Silva, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante José Heleno da Silva, matrícula 008406-02-2.

**6064.2018/0000761-8**

Yuri Taba Pastel Ltda – Solicita inclusão de preposto nos termos do inciso III, art.25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.9500507) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (doc.9296152), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão do preposto Roberto Vezu, com fundamento no Inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Yuri Taba Pastel Ltda, matrícula 000731-04-8.

**6064.2018/0000804-5**

Presley José Godoy – Solicita baixa total da matrícula de feirante nos termos do inciso II, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (9104470) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (8846146), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso II, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total de matrícula de feirante, com fundamento no Inciso IV, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, da permissionária Presley José Godoy, matrícula 019665-02-4.

**6064.2018/0000408-2**

RCF Ltda-Me – Solicita transferência de permissão de uso para terceiros e inclusão de preposto nos termos do art. 18, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (9072599) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (9047837), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso para terceiros de feirante com fundamento no art. 18, do Decreto nº 48.172/2007 da permissionária RCF Ltda Me, matrícula nº 025390-02-3 e, inclusão de preposto da permissionária Euzebio Rodrigues Ltda-Me, matrícula nº 025390-03-3, uma vez que preencheu os requisitos do disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto Municipal n? 48.172/2007.

**6064.2018/0000730-8**

Priscila Coelho de Paula Rebello – Solicita matrícula inicial de feirante, art.16 do Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.9531706) e da manifestação da Supervisão de Feiras Livres (doc.9446028), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, INDEFIRO o pedido de matrícula incial de feirante, com fundamento no artigo 16, do Decreto nº 48.172/2007, requerido por Priscila Coelho de Paula Rebello, RG nº 41.570.667-1.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000222-0**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Doação de capacete de segurança, luva PVC manga longa, luva nitrícula soft manga curta, fita isolante, conduíte de alumínio, trava-queda, mosquetão, cabo fibra, cabo de rede, cabo coaxial, cabo de energia, cabo de sinal, aparelho telefônico e placas de compensado a serem utilizados nos cursos de qualificação profissional oferecidos pela Fundação Paulistana. Recebimento.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 5º, inciso I e 14 da Lei 16.115/2015, artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal 58.102/2018 e demais elementos constantes do presente, especialmente a manifestação técnica da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura acostada sob SEI nº 8314933, AUTORIZO o recebimento, por doação, de 01 (um) capacete de segurança, 01 (um) par de luvas PVC manga longa, 01 (um) par de luvas nitrículas soft manga curta, 09 (nove) unidades de fita isolante, 02 (duas) unidades de conduítes de alumínio, 05 (cinco) unidades trava-quedas, 02 (dois) mosquetões, 06 (seis) unidades de cabo fibra, 10 (dez) unidades de cabo de rede, 05 (cinco) unidades de cabo coaxial, 11 (onze) unidades de cabo de energia, 03 (três) unidades de cabo de sinal, 01 (um) aparelho telefônico e 06 (seis) unidades de placas de compensado, a serem utilizados nos cursos de qualificação profissional oferecidos pela Fundação Paulistana, disponibilizados pela sociedade empresária ERICSSON COMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.067.745/0001-27, no valor de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos).

**LICITAÇÕES, Pág.88**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000130-2**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti. Prorrogação. Aditamento contratual. Autorização.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base nos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ 9295529), informação da Supervisão de Administração (Encaminhamento FUNDATEC/ADM 9053697) e memória de cálculo da Supervisão de Finanças (Planilha SEI 8157275), as quais adoto como razões de decidir, e com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 013/Fundação Paulistana/2017, firmado com LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.229.586/0001- 78, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de- -obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, para a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018, pelo valor global de R$ 229.485,96 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R$ 219.603,84 (duzentos e dezenove mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao principal e o valor de R$ 9.882,12 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) relativo ao reajuste, perfazendo o valor mensal total de R$ 19.123,83 (dezenove mil cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

II – Por consequência, AUTORIZO a emissão das respectivas notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, totalizando o valor de R$ 95.893,67 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.33903900.00 do orçamento vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada a dotação própria.

**do Processo n.º 8110.2018/0000108-8**

INTERESSADO: SLIM SUPRIMENTOS LTDA . - EPP

ASSUNTO: Aquisição de material de papelaria para utilização nos cursos do PRONATEC. Pregão Eletrônico. Atraso na entrega do material. Previsão de multa. Notificação para defesa prévia.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial o atestado SEI n.º 9088583 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 9478728, NOTIFICO a empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.975/0001- 07, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a penalidade pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega de material de papelaria, o que enseja a aplicação de multa na alíquota de 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor total do empenho, perfazendo o montante de R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), conforme itens 1.1 e 1.5 do anexo da nota de empenho n.º 99/2018.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2018/0000358-7, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

**Publicação omissão - EXTRATO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 8110.2018/0000156-8**

TERMO DE CONTRATO Nº 06/FundaçãoPaulistana/2018

CONTRATADA: TANAMI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ.: 01.806.022/0001-06

OBJETO: Desenvolver um Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio – PTPCI – com o objetivo final a emissão do AVCB, para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes.

O valor total da presente contratação é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) sendo a primeira no valor de R$ 3.010,00 com a entrega da cópia autenticada do projeto CBPMESP e a segunda parcela no valor de R$ 1.290,00 na entrega do AVCB.

Data da assinatura: 06/06/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 8110.2017/0000312-7**

TERMO DE CONTRATO Nº 08/FundaçãoPaulistana/2018

CONTRATADA:KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ.: 72.791.445/0001-48

A contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de análises clínicas e farmácia, incluindo peças de reposição, mão de obra e todos os materiais necessários para o correto funcionamento dos equipamentos.

VALOR DO CONTRATO: Estimado Mensal R$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Valor Global estimado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 25/06/2018.